



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 633/2011

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI  
MUNICIPAL Nº 418/2007, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo municipal, reajuste de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e vantagens.

**Art. 2º** - O anexo V, integrante da Lei Municipal nº 418/2007, e alterações, passa a vigorar na forma estabelecida no anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 20 de abril de 2011.

  
MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I  
(A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 633/2011)  
ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS  
PADRÃO DE VENCIMENTOS R\$ 722,98

Classe	Padrão	Valor																				
			I	II	III	IV																
A	P01	R\$ 722,98	1																			
	P02	R\$ 751,90	2	1																		
	P03	R\$ 781,98	3	2	1																	
	P04	R\$ 813,25	4	3	2	1																
B	P05	R\$ 845,79	5	4	3	2	1															
	P06	R\$ 879,62	6	5	4	3	2	1														
C	P07	R\$ 914,80	7	6	5	4	3	2	1	1												
	P08	R\$ 951,39	8	7	6	5	4	3	2	1	2	1										
	P09	R\$ 989,45	9	8	7	6	5	4	3	2	3	2	1									
	P10	R\$ 1.029,03	10	9	8	7	6	5	4	3	4	3	2	1								
	P11	R\$ 1.070,17	11	10	9	8	7	6	5	4	5	4	3	2								
	P12	R\$ 1.113,00	12	11	10	9	8	7	6	5	6	5	4	3								
	P13	R\$ 1.157,51	13	12	11	10	9	8	7	6	7	6	5	4								
	P14	R\$ 1.203,83		13	12	11	10	9	8	7	8	7	6	5								
D	P15	R\$ 1.251,98			13	12	11	10	9	8	9	8	7	6	1							
	P16	R\$ 1.302,05				13	12	11	10	9	10	9	8	7	2	1						
	P17	R\$ 1.354,12					13	12	11	10	11	10	9	8	3	2	1					
	P18	R\$ 1.408,29						13	12	11	12	11	10	9	4	3	2	1				
	P19	R\$ 1.464,64							13	12	13	12	11	10	5	4	3	2				
	P20	R\$ 1.523,21								13		13	12	11	6	5	4	3				
	P21	R\$ 1.584,12											13	12	7	6	5	4				
	P22	R\$ 1.647,51												13	8	7	6	5				
	P23	R\$ 1.713,40													9	8	7	6				
	P24	R\$ 1.781,94													10	9	8	7				
	P25	R\$ 1.853,21													11	10	9	8				
	P26	R\$ 1.927,35													12	11	10	9				
	P27	R\$ 2.004,45													13	12	11	10				
	P28	R\$ 2.084,63														13	12	11				
E	P29	R\$ 2.167,99															13	12	1			
	P30	R\$ 2.254,72															13	2	1			
	P31	R\$ 2.344,92																3	2	1		
	P32	R\$ 2.438,71																4	3	2	1	
	P33	R\$ 2.536,25																5	4	3	2	
	P34	R\$ 2.637,70																6	5	4	3	
F	P35	R\$ 2.743,21																7	6	5	4	1
	P36	R\$ 2.852,94																8	7	6	5	2
	P37	R\$ 2.967,06																9	8	7	6	3
	P38	R\$ 3.085,75																10	9	8	7	4
	P39	R\$ 3.209,18																11	10	9	8	5
	P40	R\$ 3.337,55																12	11	10	9	6
	P41	R\$ 3.471,04																13	12	11	10	7
	P42	R\$ 3.609,89																	13	12	11	8
	P43	R\$ 3.754,28																		13	12	9
	P44	R\$ 3.904,45																			13	10
	P45	R\$ 4.060,62																				11
	P46	R\$ 4.223,06																				12
	P47	R\$ 4.391,98																				13
	P48	R\$ 4.567,65																				13
	P49	R\$ 4.750,36																				13
	P50	R\$ 4.940,36																				13



**Silvio Washington Luchi**  
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 20 de abril de 2011.